

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
INSTITUTO EVANDRO CHAGAS
NÚCLEO DE ENSINO E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM VIROLOGIA**

CHAMADA PÚBLICA DE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2019

CURSO DE MESTRADO - TURMA 2020

O Instituto Evandro Chagas, da Secretaria de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde (IEC/SVS/MS), por meio do Programa de Pós-Graduação em Virologia (PPGV), torna público o processo seletivo ao **Curso de Mestrado em Virologia - Turma 2020**, na área de concentração: Biologia de agravos por agentes virais na Amazônia, e nas seguintes linhas de pesquisa: 1) Epidemiologia de agentes virais, 2) Fisiopatologia humana e experimental causada por agentes virais, e 3) Virologia ambiental, para profissionais graduados em cursos das áreas de Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias e Ciências Exatas e da Terra, conforme anexo IV, e de acordo com as datas e demais condições especificadas na presente Chamada Pública.

I - DA INSCRIÇÃO

- 1.1. As inscrições para o processo seletivo do Curso de Mestrado em Virologia, turma 2020, deverão ser feitas via formulário eletrônico, disponível no link: <https://www.iec.gov.br/mestrado-ppgv/>, a ser preenchido e enviado com a documentação descrita no item II;
- 1.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o presente processo seletivo;
- 1.3. O período de inscrições inicia-se a partir das 08h00min do dia 25 de novembro de 2019 e encerra-se às 14h00min do dia 26 de dezembro de 2019, horário local.
- 1.4. A comissão do processo seletivo não se responsabilizará por inscrições não enviadas até o horário limite, por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falha de comunicação, congestionamentos de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou ainda pelo envio do formulário eletrônico após o horário-limite indicado no item 1.3;
- 1.5. O envio do formulário eletrônico de inscrição caracterizar-se-á pela aceitação expressa, por parte do candidato, de todas as normas e procedimentos dispostos na presente Chamada Pública, não cabendo ao mesmo entrar com recursos, alegando desconhecimento das informações;
- 1.6. A inscrição de candidato concluinte somente será aceita mediante comprovação de que está cursando o último semestre do curso de graduação, em uma das áreas e cursos descritos no anexo IV, e que encerrará sua graduação até o último dia útil do mês de janeiro de 2020.
- 1.7. A relação das inscrições homologadas, bem como o local de prova, será divulgada até o dia 08 de janeiro de 2020, no *site* da Instituição (<https://www.iec.gov.br/>).

II - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Documento de identificação oficial com foto e CPF, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- 2.2 Diploma ou certificado/atestado de conclusão de curso de graduação ou, no caso de candidato concluinte, declaração emitida pela Instituição de Ensino, com no máximo 60 (sessenta) dias, informando que está cursando o último semestre do curso de graduação;
- 2.3 Histórico escolar do curso de graduação;

Observação: A documentação necessária (item II) deverá ser inserida no formulário eletrônico de inscrição, em arquivo único, no formato PDF, com tamanho máximo de 2MB, para envio no período das inscrições (item 1.3). Não será aceito o envio da respectiva documentação por outros meios diversos do formulário eletrônico.

III – DAS VAGAS E ORIENTAÇÃO

3.1. Serão ofertadas 10 (dez) vagas para o Curso de Mestrado em Virologia, turma 2020, o qual contará com os seguintes docentes para orientação:

DOCENTES		LINK CURRÍCULO LATTES	LINHA DE PESQUISA
1.	Ana Cecília Ribeiro Cruz	http://lattes.cnpq.br/8080838290715777	Epidemiologia de agentes virais Fisiopatologia humana e experimental causada por agentes virais
2.	Ana Lucia Monteiro Wanzeller	http://lattes.cnpq.br/8983339131944366	Epidemiologia de agentes virais Fisiopatologia humana e experimental causada por agentes virais
3.	Heloisa Marceliano Nunes	http://lattes.cnpq.br/7326926258702616	Epidemiologia de agentes virais Fisiopatologia humana e experimental causada por agentes virais Virologia Ambiental
4.	Hugo Reis Resque	http://lattes.cnpq.br/5702871896970182	Epidemiologia de agentes virais Virologia Ambiental
5.	Igor Brasil Costa	http://lattes.cnpq.br/2922103731662275	Epidemiologia de agentes virais Fisiopatologia humana e experimental causada por agentes virais
6.	Jannifer Oliveira Chiang	http://lattes.cnpq.br/6362299087714040	Epidemiologia de agentes virais Fisiopatologia humana e experimental causada por agentes virais
7.	José Antônio Picanço Diniz Júnior	http://lattes.cnpq.br/3850460442622655	Fisiopatologia humana e experimental causada por agentes virais
8.	Lena Lillian Canto de Sá Morais	http://lattes.cnpq.br/8346809897607973	Virologia Ambiental
9.	Lívia Caricio Martins	http://lattes.cnpq.br/6087874299405829	Epidemiologia de agentes virais
10.	Lívia Medeiros Neves Casseb	http://lattes.cnpq.br/8389793341012909	Epidemiologia de agentes virais Fisiopatologia humana e experimental causada por agentes virais
11.	Luana da Silva Soares	http://lattes.cnpq.br/0556695301015859	Epidemiologia de agentes virais Virologia Ambiental
12.	Samir Mansour Moraes Casseb	http://lattes.cnpq.br/5910620618443223	Epidemiologia de agentes virais Fisiopatologia humana e experimental causada por agentes virais
13.	Sylvia de Fátima dos Santos Guerra	http://lattes.cnpq.br/5353059294057829	Epidemiologia de agentes virais Virologia Ambiental
14.	Valéria Lima Carvalho	http://lattes.cnpq.br/6790119966401498	Epidemiologia de agentes virais Fisiopatologia humana e experimental causada por agentes virais

IV – DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será composto por fases, sob a responsabilidade de uma comissão de seleção, aprovada pelo Colegiado do PPGV e composta por 04 (quatro) docentes integrantes do quadro permanente.

4.2. Serão três fases que constituirão o presente processo seletivo, conforme especificado abaixo:

4.2.1. **Primeira fase:** Homologação das inscrições: de caráter eliminatório. Somente serão homologadas as inscrições de candidatos graduados ou concluintes nos cursos especificados no anexo IV, mediante a entrega de toda a documentação necessária no prazo estipulado. O resultado

será divulgado no *site* da Instituição (<https://www.iec.gov.br/>), nas datas descritas no cronograma do processo seletivo (item XIII).

4.2.2. **Segunda fase:** Prova escrita: de caráter eliminatório e classificatório, serão formuladas questões objetivas e discursivas, de acordo com o conteúdo programático definido no anexo I, em que o candidato deverá alcançar nota igual ou superior a 7,0 (sete), para aprovação nesta fase. O resultado será divulgado, igualmente, no *site* da Instituição (<https://www.iec.gov.br/>), na data prevista no cronograma do processo seletivo (item XIII).

4.2.3. **Terceira fase:** Avaliação do Currículo Lattes: de caráter classificatório. Os candidatos aprovados na fase anterior deverão dirigir-se a secretaria do PPGV, no endereço: Rodovia BR-316, Km 07, S/Nº, Bairro: Levilândia, Ananindeua/PA (Bloco da Administração), e horário de atendimento: das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h00, para entrega de seu Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), juntamente com os comprovantes curriculares. A avaliação será feita pela comissão de seleção, que atribuirá nota de 0 (zero) a 10,0 (dez), conforme ficha de avaliação descrita no anexo II.

4.3. Da prova escrita

4.3.1. No dia 21 de janeiro de 2020 será realizada a prova escrita, com duração de 04 (quatro) horas, iniciando às 13h30min e terminando às 17h30min. O local de aplicação da prova será divulgado até o dia 13 de janeiro de 2020, juntamente com o resultado definitivo das inscrições homologadas;

4.3.2. A prova escrita será constituída por questões objetivas e discursivas que totalizarão a pontuação máxima de 10 (dez) pontos;

4.3.3. A realização da prova escrita obedecerá às seguintes normas:

- a) No dia da prova os candidatos deverão comparecer ao local definido com, pelo menos, 30 minutos de antecedência do horário fixado para seu início, devendo apresentar documento de identificação oficial com foto, caso contrário, não poderá realizar a prova;
- b) Não será admitido ingresso de candidato ao local de prova, após o horário estabelecido para o início desta (item 4.3.1);
- c) Em caso de perda, roubo ou furto de documento de identificação oficial, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência, expedido por órgão policial com, no máximo, 90 (noventa) dias da data de realização da prova (item 4.3.1);
- d) São considerados documentos de identificação oficial: carteira profissional expedida por Ordens ou Conselhos de Classe; Carteira Nacional de Habilitação; Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares; Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social; Passaporte;
- e) Todas as respostas deverão ser feitas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, em tubo transparente;

Observação: A candidata que necessitar amamentar durante a realização da prova escrita deverá indicar esta solicitação no ato da inscrição. Deverá acompanhar a candidata somente 01 (um) responsável adulto, com idade igual ou superior a 18 anos, que ficará encarregado de prestar os devidos cuidados à lactente, em sala reservada, durante a realização da prova escrita.

V - DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

5.1 Não enviar corretamente os documentos necessários para homologação das inscrições, descritos no item II, no prazo previsto nesta Chamada Pública;

5.2 Não apresentar documento original de identificação oficial com foto no início da prova;

5.3 Não comparecer ao local determinado para a prova escrita, até o horário fixado para seu início;

- 5.4 Não realizar a prova escrita ou sair do local de prova antes de 01 (uma) hora, após o seu início;
- 5.5 Nominar as páginas da prova escrita, sendo permitido anotar somente o número de inscrição;
- 5.6 Durante a realização da prova, será eliminado o candidato que: comunicar-se com outro candidato, utilizar-se de máquinas calculadoras ou similares, livros, dicionários, notas, impressos ou consulta a qualquer espécie de material audiovisual ou aparelho eletrônico, tais como: *bip*, telefone celular ou *smartphone*, relógio do tipo *smartwatch* ou similar que permita a recepção de mensagens ou consulta à internet, agenda eletrônica, *notebook*, *netbook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, dentre outros;
- 5.7 For identificado dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- 5.8 For constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato utilizou-se ou tentou utilizar meio fraudulento ou ilícito, na realização da prova, para benefício próprio ou de terceiros;
- 5.9 Recusar-se a entregar o material de prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 5.10 Obter nota inferior a 7,0 (sete) na prova escrita.

VI - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 6.1 Dentre os critérios de avaliação será contabilizada a nota da prova escrita (PE) e avaliação curricular (AC). A nota final (NF) será obtida após o cálculo, utilizando a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{2x(PE)+AC}{3}$$

VII - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1. Em caso de empate na nota final serão adotados os seguintes critérios de desempate na ordem a seguir:
- 7.1.1 Maior nota na prova escrita;
- 7.1.2 Maior coeficiente de rendimento referente à formação acadêmica no curso de graduação, indicada no histórico escolar;
- 7.1.3 Maior idade, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- 7.1.4 Maior tempo de exercício na função de jurado, conforme dispõe o art. 440, do Decreto-Lei 3.689/41 (Código de Processo Penal).

VIII - DO RESULTADO

- 8.1 O resultado preliminar do presente processo seletivo será divulgado no *site* da Instituição (<https://www.iec.gov.br/>), com a relação nominal dos classificados, até o dia 05 de fevereiro de 2020.
- 8.2 O resultado final do processo seletivo será igualmente divulgado no *site* da Instituição (<https://www.iec.gov.br/>), até o dia 10 de fevereiro de 2020, com a relação nominal dos classificados, em ordem de aprovação e classificação.

IX - DOS RECURSOS

- 9.1 O prazo máximo para interpor recurso, tanto ao resultado da homologação das inscrições preliminares, quanto ao resultado preliminar é de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente à publicação do respectivo resultado, conforme descrito no item XIII;
- 9.2 O pedido deverá ser escrito em formulário específico e entregue na secretaria do Programa, no horário de atendimento, no período descrito no item XIII;
- 9.3 No pedido o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, cuja análise do mérito e exequibilidade caberá à comissão de seleção, que poderá indeferi-lo de pronto, caso não haja fundamento;
- 9.4 Somente serão apreciados os pedidos impetrados tempestivamente e conforme as instruções acima descritas, sendo garantido ao candidato recorrente o livre acesso ao parecer da comissão de seleção, a ser emitido conforme pela secretaria do PPGV.

X - DAS BOLSAS DE ESTUDO

- 10.1 Poderá ser concedida bolsa de estudo ao(à) aluno(a) regularmente matriculado(a), desde que o Programa disponha de quota de bolsa junto às agências de fomento;
- 10.2 Havendo disponibilidade, a concessão de bolsa obedecerá à ordem de classificação final do presente processo seletivo, desde que o(a) aluno(a) declare formalmente que: não possui qualquer tipo de vínculo empregatício; não recebe bolsa de qualquer outra natureza; além de atender aos demais critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa.

XI - DA MATRÍCULA

- 11.1 A matrícula será realizada em duas etapas:

11.1.1 **Pré-matrícula:** O candidato aprovado deverá dirigir-se a secretaria no PPGV, no endereço especificado no item XV, no período de 12 a 14 de fevereiro de 2020, em horário de atendimento, para realizar sua pré-matrícula, com a entrega dos seguintes documentos obrigatórios:

- Diploma de graduação (cópia autenticada em cartório) ou, na ausência deste, atestado de conclusão de curso de graduação (original);
- Histórico escolar final do curso de graduação (original e cópia);
- Certificado de reservista (original e cópia, somente para os homens);
- Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição (original e cópia) ou Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>);
- Duas fotografias 3x4 (iguais e recentes);
- Termo de compromisso com o curso de mestrado, devidamente preenchido e assinado pelo candidato;
- Apólice de seguro contra acidentes (original e cópia);
- Termo de aceite de orientação, a ser preenchido e assinado pelo(a) orientador(a), até a data-limite de entrega do pré-projeto;
- No caso de candidato estrangeiro aprovado:** Cópia do visto temporário ou de permanência no país e cópia do certificado ou comprovante oficial de proficiência em Língua Portuguesa para estrangeiros (<http://portal.inep.gov.br/acoes-internacionais/celpe-bras>), emitido pelo Ministério da Educação (MEC), desde que realizado há, no máximo, 02 (dois) anos da data de publicação desta Chamada Pública.

- 11.1.2 **Entrega de pré-projeto:** O candidato aprovado deverá enviar seu pré-projeto de pesquisa, a ser elaborado de acordo com o roteiro descrito no anexo III, para o e-mail:

secretariappgv@iec.gov.br, até as 16h00, do dia 16 de março de 2019, momento em que será considerado, definitivamente, matriculado no Programa.

XII - DA COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA NA LÍNGUA INGLESA

12.1 A comprovação de proficiência em língua inglesa é requisito obrigatório do curso de mestrado, devendo o candidato entregar, na secretaria do PPGV, cópia de seu certificado ou documento equivalente, em até 12 (doze) meses, a contar da data de efetivação de sua matrícula;

12.2 A proficiência em língua inglesa poderá ser comprovada com certificado de um dos seguintes exames, realizados há no máximo dois anos, a contar da data da efetivação da matrícula: *TEAP (Test of English for Academic and Professional Purposes)* da área de saúde ou biológicas, com pontuação mínima de 60% dos pontos possíveis de serem alcançados; *WAP (Writing for Academic and Professional Purposes)*, com pontuação mínima de 60% dos pontos possíveis de serem alcançados; *IELTS*, com pontuação mínima de cinco pontos; *CAMBRIDGE FCE*, com nível de rendimento mínimo de 60% dos pontos possíveis de serem atingidos, além dos demais testes de proficiência dos sistema *CAMBRIDGE*, onde a pontuação mínima deve ser 60% dos pontos possíveis de serem obtidos; *TOEFL (Teste of English as Foreign Language iBT ou PBT)*, obtido nos últimos três anos, com pontuação mínima de 57 pontos; ou *Profile-UFPA* (www.ufpa.br/profile), obtido em até dois anos, com pontuação igual ou superior a 7 (sete).

12.3 Também será reconhecida a proficiência do discente que comprovar haver estudado em até 5 anos, por pelo menos 01 (um) ano, em país de Língua Inglesa; ou que apresente certificado de conclusão de curso de Língua Inglesa, ou de que está cursando nível considerado avançado da Língua Inglesa em escola de idiomas.

XIII - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
Publicação da Chamada Pública	20/11/2019
Inscrições eletrônicas	25/11 a 26/12/2019
Homologação preliminar das inscrições	08 /01/2020
Recurso à homologação das inscrições	09 e 10 /01/2020
Homologação definitiva das inscrições	13 /01/2020
Prova escrita	21/01/2020
Resultado preliminar da prova escrita	27/01/2020
Recurso ao resultado da prova escrita	28 e 29/01/2020
Resultado definitivo da prova escrita	30/01/2020
Entrega do Currículo Lattes e comprovantes	31/01 e 03/02/2020
Avaliação do Currículo Lattes	04/02/2020
Resultado preliminar do processo seletivo	05/02/2020
Recurso ao resultado do processo seletivo	06 e 07/02/2020
Resultado final do processo seletivo	10/02/2020
Pré-matrícula	11 a 14/02/2020
Entrega de pré-projeto	até 16/03/2020

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- 14.2 São considerados documentos de identificação oficial com foto, aqueles expedidos por órgãos públicos ou órgãos de classe e conselhos que, por força de Lei Federal, valem como identidade;
- 14.3 O candidato aprovado que não efetivar sua matrícula ou não entregar o pré-projeto no prazo especificado nesta Chamada, será eliminando e sua vaga poderá ser preenchida pelo próximo candidato, de acordo com a ordem de classificação;
- 14.4 A documentação dos candidatos não aprovados estará disponível para devolução, na secretaria do Programa, por até 01 (um) mês, após a divulgação do resultado final do processo seletivo. Ao final deste prazo, a documentação será definitivamente inutilizada.
- 14.5 O candidato aprovado, ao efetivar sua matrícula, reconhece e aceita as normas do Programa de Pós-Graduação em Virologia, especialmente, as dispostas no Regimento Interno;
- 14.6 Casos omissos serão analisados e resolvidos pela comissão de seleção.

XV - ATENDIMENTO E INFORMAÇÕES

Instituto Evandro Chagas – IEC
Bloco da Administração
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Virologia
Rodovia BR-316, Km 07, S/Nº, Bairro: Levilândia
CEP: 67.030-000 Ananindeua-PA
Fone: (91) 3214-2233
E-mail: secretariappgv@iec.gov.br
Horário de atendimento: das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h00.

Ananindeua-PA, 16 de outubro de 2019.

ANA CECÍLIA RIBEIRO CRUZ
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Virologia

GISELLE MARIA RACHID VIANA
Diretora do Instituto Evandro Chagas

ANEXO I

SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO EM VIROLOGIA - TURMA 2020

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1) NUNES, P. C. G. et al. 30 years of dengue fatal cases in Brazil: a laboratorial-based investigation of 1047 cases. **BMC Infectious Diseases** (2018) **18:346**. <https://doi.org/10.1186/s12879-018-3255-x>. Published online: 27 July 2018.
- 2) PUSCHNIK, A. S. et al. A CRISPR toolbox to study virus–host interactions. **Nature Reviews Microbiology**, v. 15, n. 6, p. 351–364, 19 jun. 2017. doi:10.1038/nrmicro.2017.29.
- 3) ADAM, M. A. et al. Molecular survey of viral and bacterial causes of childhood diarrhea in Khartoum State, Sudan. **Frontiers in Microbiology**. 2018 Feb 12; 9:112. <https://doi.org/10.3389/fmicb.2018.00112>.
- 4) MARTINS, L. C. et al. First isolation of west nile virus in Brazil. **Memórias do Instituto Oswaldo Cruz**. Rio de Janeiro, Vol. 114: e180332, 2019. DOI:10.1590/0074-02760180332.
- 5) JUSTINO, M. C. A. et al. Rotavirus antigenemia as a common event among children hospitalised for severe, acute gastroenteritis in Belém, northern Brazil. **BMC Pediatrics**. 2019 19:193. <https://doi.org/10.1186/s12887-019-1535-2>.

ANEXO II

SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO EM VIROLOGIA - TURMA 2020

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Nº de Inscrição: _____

Descrição das Atividades	Pontuação por atividade	Nº de atividade	Pontuação parcial	Regra de pontuação	Pontuação obtida
1.1-Artigo publicado ou comprovadamente aceito em periódico científico, nas linhas de pesquisa propostas pelo PPGV.	-	-		O valor máximo no conjunto das publicações não poderá ultrapassar 5,0 pontos	
a) Internacional	2,0				
b) Nacional	1,5				
1.2-Resumo ou resumo expandido apresentado em congresso científico	-	-			
a) Pôster	0,5				
b) Oral	1,0				
1.3-Livro pertinente às linhas de pesquisa do PPGV	-	-			
a) Autor	1,0				
b) Organizador/Editor	1,0				
2.1-Iniciação Científica ou docência concluída, com duração mínima de 01 ano, comprovada pela Instituição.	1,0			O valor máximo no conjunto da experiência não poderá ultrapassar 3,0 pontos	
2.2-Monitoria, com no mínimo 01 ano, comprovada pela Instituição.	0,5				
2.3-Experiência de magistério, com no mínimo 01 ano, comprovada pela Instituição.	1,0				
3.1-Especialização concluída (mínimo de 360h)	1,0			O valor máximo no conjunto da capacitação não poderá ultrapassar 2,0 pontos	
3.2-Certificado de Proficiência na Língua Inglesa	1,0				
3.3-Curso de capacitação concluído nas áreas do conhecimento do PPGV (anexo IV)	0,2 para cada 40h de curso				
Nota máxima para o Currículo Lattes				10 pontos	

Observação: Atividades não comprovadas ou classificadas erroneamente no currículo serão desconsideradas.

ANEXO III

SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO EM VIROLOGIA - TURMA 2020

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deverá apresentar mérito e relevância científica, identificação com as linhas de pesquisa do orientador, clareza de raciocínio, além de viabilidade de execução no prazo previsto para a realização do estudo no período de até 24 meses, sendo o último mês destinado à defesa da dissertação. Deverá obedecer às seguintes normas técnicas:

- Número de páginas: até trinta (30), numeradas a partir da introdução, sem contar com os itens capa e referências bibliográficas;
- Tipo de papel: A4;
- Fonte: Times New Roman;
- Tamanho: 12 (texto) e 11 (citações);
- Espaçamento entre linhas: 1,5;

O projeto de pesquisa deverá obedecer ao Manual de Monografias do IEC e conter os seguintes itens:

- Capa: contendo título, nome do discente, nome do orientador, mês/ano atual;
- Introdução;
- Justificativa;
- Objetivos (geral e específicos);
- Material e Métodos;
- Resultados Esperados;
- Cronograma de atividades para até 24 meses;
- Referências Bibliográficas.

Observação: Pré-projetos que envolvam pesquisas com humanos ou animais deverão, obrigatoriamente, ser submetidos ao respectivo Comitê de Ética em Pesquisa da Instituição Proponente (CEP, CEUA) ou dos Órgãos competentes (ICMBIO, IBAMA, etc.), conforme o caso, e o comprovante de submissão deverá ser entregue na secretaria do PPGV, em até 03 (três) meses, a contar do prazo final para entrega do pré-projeto.

ANEXO IV

SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO EM VIROLOGIA - TURMA 2020

ÁREAS DO CONHECIMENTO E CURSOS

1) Ciências Biológicas

- Biologia Geral
- Genética
- Zoologia
- Ecologia
- Morfologia
- Fisiologia
- Biofísica
- Bioquímica
- Farmacologia
- Imunologia
- Microbiologia
- Ciências Naturais com ênfase em Biologia

2) Ciências da Saúde

- Medicina
- Enfermagem
- Odontologia
- Farmácia
- Biomedicina
- Nutrição
- Saúde Coletiva
- Fonoaudiologia
- Terapia Ocupacional
- Fisioterapia
- Educação Física
- Tecnologia em Radiologia

3) Ciências Agrárias

- Ciências do Solo (Microbiologia do Solo)
- Zootecnia
- Medicina Veterinária
- Ciência e Tecnologia de Alimentos (Microbiologia de Alimentos)

4) Ciências Exatas e da Terra

- Engenharia Ambiental
- Engenharia Sanitária
- Engenharia Biomédica
 - Bioengenharia
 - Engenharia médica
- Ciência da Computação
- Probabilidade Estatística
- Métodos Experimentais e Instrumentação para Partículas Elementares e Física Nuclear
- Física Atômica e Molecular
- Química